Ancestralidade judaica: a influência de reminiscências do período colonial na formação social de famílias do sertão cearense[1]

Maria Ednanda Rodrigues Lopes (UFC)

1 INTRODUÇÃO

A proposta de análise social e histórica, aqui discutida, busca no subterrâneo da memória de homens e mulheres, descendentes de judeus sefarditas, rememorar a trajetória de vida dos seus ancestrais que vieram se refugiar no Brasil colonial, nos idos do século XVIII, em decorrência das perseguições perpetradas pelo Tribunal do Santo Ofício Ibérico, com aquiescência da Coroa Portuguesa e Espanhola. O desenvolvimento da abordagem converge para um núcleo temático cujo eixo tem como cerne a investigação da realidade social e cultural dos descendentes de Cristãos-novos, especialmente o processo de formação de algumas famílias da região metropolitana de Sobral no Ceará, com ancestralidade judaica. Nesse sentido, a pesquisa tem por principal escopo desvelar questões que envolvam a memória histórico-cultural de certas famílias cearenses e as possíveis influências dessa origem, sobretudo para a produção imagética judaica na realidade investigada; buscar-se-á também compreender o significado e razão dados pelo grupo sobre certos usos e costumes expressados; sob que valores e crenças os descendentes fundamentam a história de seus ancestrais. As proposituras aqui levantadas estão ancoradas à luz de aportes teóricos de autores, que corroboraram para a tessitura e aprofundamento da pesquisa, a qual dialoga com as documentações primárias, consultadas em acervos públicos, privados, cartórios, museus, igrejas, jornais etc.

2 JUDEUS SEFARDITAS: DIÁSPORA DO VELHO AO NOVO MUNDO

Antes de discutirmos a trajetória dos Judeus sefarditas no Brasil colônia aos dias atuais, recuaremos historicamente de modo a enfatizar certos acontecimentos que transcorreram na antiga Península Ibérica e que concorreram para o desfecho e vinda de levas de judeus ao novo mundo. Retrataremos a ação do Tribunal do Santo Ofício Ibérico em

[1] 44º Encontro Anual da ANPOCS, GT23 - Memória Social e Sociedade: os desafios contemporâneos.

momentos distintos de sua atuação. No limiar do século XV e após o Édito de Alhambra de 1492, os judeus sefarditas sofreram perseguições por parte da Inquisição espanhola, obrigando levas de judeus a refugiaram-se em Portugal, especialmente pela promessa de uma lei que garantiria o direito a seguridade social e a liberdade religiosa aos apátridas em terras lusas. Por volta de 1496, ocorre uma inversão, a política praticada pelo estado e clero português, projeta e imita a realidade vivida e implementada outrora pela vizinha Espanha. Repete-se em solo português a mentalidade do ódio e intolerância pelo ser judeu.

Com a união dos reinos de Leão e Castela e, mais tarde, destes com Aragão, àqueles que não professavam o catolicismo, no caso, mulçumanos e judeus foram obrigados a decidir entre a saída da Espanha ou a conversão forçada ao cristianismo. Contudo, até mesmo a condição de novo converso era vista com desconfiança pelo Estado católico, o qual estava sempre vigilante e atento a qualquer desvio e recaída na fé judaica pelo novo cristão católico, Na maioria dos casos, as delações eram baseadas em calúnias por parte de desafetos dos candidatos a réus ou ainda “arrancadas” em interrogatórios violentos dos familiares, amigos, pessoas próximas dos supostos judaizantes, a custa de confissões inválidas, sem comprovação real, ainda, [...] “com frequência levados, segundo modalidades diversas (mais ou menos espontâneas ou forçadas), a denunciarem-se e acusarem-se mutuamente.” (WACHTEL, 2009, p. 34). Com isso, a penitência e punição aos delatados era concretizada apenas com base no julgo e sentença de agentes do Santo Ofício e Inquisidores fixos.

De acordo com Vainfas e Hermann (2005, p. 28),

> Desde 1469 se haviam unido em matrimônio Fernando de Aragão e Isabel de Castela, assumindo um reino multifacetado nas leis, nas línguas, nos sistemas jurídicos e também nas religiões. A Espanha ainda era a Espanha das três religiões, pois era numerosa a comunidade judaica residual, assim como a dos mudéjares, sem mencionar a persistência do reino mulçumano de Granada, no extremo-sul da península. No entroncamento das três religiões despontavam os conversos: agentes naturais da heresia que traziam no sangue, para usar a linguagem da época. Assim surgiu a Inquisição espanhola unificada, instituição que cumpriu o duplo objetivo de ancorar o processo de unificação política e de iniciar o processo de purificação da fé naquele país. (Vainfas; Hermann, 2005, p, 25).

Os autores citados compreenderam que a expulsão dos judeus da Espanha, que ocorreu em 31 de março de 1492, pelos reis católicos Isabel e Fernando, teve por principal objetivo a unificação política; oficialização e hegemonia da religião católica; marginalização e proibição de outra profissão de fé, inviabilizando a diversidade religiosa. O êxodo dessa grande leva de judeus sefarditas para Portugal foi maciça. Mas só depois de um período oscilante entre a resistência religiosa e aculturação na sua maioria, forçosa. Para Vainfas e Hermann os judeus

sefarditas espanhóis, a princípio, creram na ideia de que encontrariam em Portugal um ambiente supostamente mais amistoso à sua estadia, isto num momento crítico vivido na vizinha Espanha:

> Portugal estava até então relativamente à margem do problema judaico e converso que marcava a Espanha desde fins do século XIV. Ali não haviam ocorrido perseguições, nem conversões massivas, nem muito menos se havia estabelecido qualquer espécie de Inquisição. Em Portugal, os judeus viviam, em certa medida, uma pequena "idade de ouro", engajados na expansão atlântica, no cenário intelectual, na corte. A entrada de milhares de Judeus espanhóis no reino português mudaria completa e drasticamente a situação da comunidade sefardita lusitana. A história dos judeus se repetiria, doravante, em solo português, com uma diferença. Decretar-se-ia primeiro a conversão forçada, já no reino de D. Manuel, em 1496-1497, e somente no reinado de D. João III, cerca de 40 anos depois, é que seria estabelecida a Inquisição portuguesa nos mesmos moldes da congênere de Espanha e com os mesmos propósitos e fins. A história dos sefarditas de Espanha se repetiria, assim, em Portugal, um tanto como tragédia, outro tanto como farsa. (Vainfas; Hermann, 2005, p, 28).

Os tribunais inquisitoriais tinham por propósito vigiar e punir algumas condutas heréticas que a igreja incluía no rol dos crimes passíveis de condenação: feitiçaria, práticas judaicas, bigamia, adultério, sodomia, entre outros. Mas, os principais perseguidos, eram os judaizantes e cristãos-novos convertidos, pois acreditava-se que mantivessem às escondidas a observância dos ritos tradicionais judaicos. Com a vinda dos judeus sefarditas espanhóis a Portugal, eis que ocorre uma mudança no trato cordial dos portugueses com a gente da nação. À proporção que crescia a população judia em Portugal, iam sendo ampliadas ou criadas, leis severas, que minavam a conhecida política da boa vizinhança, característica peculiar aos monarcas portugueses em outras épocas.

Ocorreram longos períodos oscilantes nas políticas de estado e clero português, as quais ora marginalizavam, ora flexibilizavam a vida de judeus, cristãos-novos, tendo por base interesses os mais variados e na grande maioria indiferentes ao real bem estar da gente da nação. Reverberaram num infinito eco, as sequelas, os estigmas, mas também as significações e ressignificações. A Inquisição Espanhola e Portuguesa nos revelam perspectivas peculiares no julgo aos judeus, mas ambas se intercruzam com práticas e políticas congêneres na intolerância e na forma de retaliação ao povo judeu.

Ao analisarem a Inquisição na Espanha e em Portugal, Vainfas e Hermann nos apresentam os custos da paz em terra lusa:

> Mas a oscilação que marcaria a relação dos monarcas portugueses com os judeus até a expulsão e a conversão forçada em 1497, mantendo-se mesmo, em alguns momentos, frente aos cristãos-novos, fez com que, já no reinado seguinte, Sancho II (1211 – 1223) voltasse a nomear judeus para cargos públicos, apesar do estabelecido pelo IV Concílio de Latrão (1215) sobre a obrigação de os judeus usarem vestuário que os distinguisse dos cristãos, e da bula Ex-Speciali, que advertia o monarca português para que não desse aos judeus cargos nos quais tivessem autoridade sobre os cristãos. [...] As pressões sazonais, da Igreja, da nobreza e mesmo do povo, não alteraram, no entanto, o comportamento predominantemente protetor dos monarcas em relação à gente judia. Segundo Ferro Tavares, esta era exclusivamente do soberano, para o qual pagavam elevados impostos em troca do direito de manter suas leis, eleger seus magistrados e conservar sua língua, religião e cultura. (Vainfas e Hermann, 2003, p. 29 - 30).

Para a historiadora Anita Novinsky a Inquisição portuguesa foi assim como a congênere espanhola, terrível para os perseguidos, tanto quanto violenta, arbitrária, devastadora. Para Novinsky ao ser instituído o tribunal inquisitorial Luso, foi inaugurada também novas modalidades de perseguições e flagelos aos judeus, contra a etnicidade judaica ou profissão de fé na lei mosaica

> A expulsão dos judeus da Espanha pelos reis católicos, em 1492, levou cerca de cem mil refugiados para Portugal, onde experimentaram ainda mais amargas vicissitudes do que na pátria. Foram forçados, em 1497, por ordem do rei D. Manuel, juntamente com os judeus seus correligionários portugueses, a se converterem ao cristianismo, fenômeno que deu origem à era dos cristãos-novos. Em 1536, sob o reinado de D. João III, o Tribunal do Santo Ofício da Inquisição foi estabelecido oficialmente em Portugal. Tratava-se de uma corte de justiça liderada pela igreja e pelo estado, com a finalidade aparente de extirpar as heresias, mas teve um sentido muito mais profundo e abrangente. Funcionou durante 285 anos, sendo eliminada apenas em 1821. (NOVINSKY, Anita. Inquisição: Prisioneiros do Brasil, século XVI ao XIX, 2009. p.21).

No século XVI, a imigração ao conhecido “novo mundo, porém moldado sobre velhos preconceitos”, representou um novo êxodo, outra vez, motivado pela intolerância religiosa, pelas oscilantes reviravoltas no posicionamento político dos monarcas e nobres lusos, com a implementação de uma série de medidas arbitrárias, dentre elas: restrição da liberdade de culto, confisco de bens, o uso de um traje, “sambenito”, que definia a condição de hereges, até a prática de torturas psíquicas e físicas que culminavam em alguns casos, no suplício do prisioneiro durante os autos-de-fé na fogueira. Nesse período da história, numerosos judeus sefarditas foram expulsos de Portugal, em meados do século XV e começo do século XVI. A vinda para o Brasil dos Cristãos-novos Ibéricos, advindos da Espanha e Portugal, segundo Grinberg (2005) faz parte da história do Brasil desde o “descobrimento”. De 1500 até a segunda metade do século XX, os judeus e os cristãos conversos, muitos dos quais

convertidos à força ao Catolicismo em seus países de origem, elegeram o Brasil pra sua nova morada.

Ao tratar sobre as diásporas e suas implicações psíquicas e no campo material, observa-se que:

> Nos fenômenos migratórios, as implicações psicossociais de uma mudança imposta como medida de sobrevivência deixam, em geral, pouca margem para a recriação concreta do mundo anterior. Há uma tendência à desintegração das estruturas preexistentes dos grupos que se transladam. Fragilizadas em seus vínculos tradicionais, essas estruturas ficam permeáveis à absorção de novos elementos que interagem com os antigos referenciais, provocando mudanças. Considera-se que essa é a base fundamental da "continuidade" do mundo judaico. (KAUFMAN, 2000, 5).

Numa visão processual, nem indivíduo nem sociedade existe como um objeto a priori, surgem desprovidos de objetivos, um não existe sem o outro, mas se completam. É interessante que se estabeleça um elo entre o passado e o presente, para que se explique fenômenos de ressurgências que transbordam as tradições ancestrais mesmo em contato com outras culturas, pois, "[...] afinal esses destinos singulares cruzam-se, misturam-se, convergem e divergem, entrelaçam-se, conjugam-se e disjuntam-se num formigamento de inter-relações partilhadas ou opostas, de solidariedade ou traições". (WACHTEL, 2009, p. 33).

As autoras Grinberg (2005) e Novinsky (2005), estudiosas da mentalidade do marranismo no Brasil, corroboram com o pensamento de Wachtel (2009) e doravante confirmam a indelével presença de resquícios da presença de judeus no Nordeste, revelando práticas e hábitos de Cristãos-Novos e Marranos no dia a dia de descendentes que guardaram nos subsolos da memória, práticas que remontam aos seus ancestrais; memórias que foram silenciadas, ressignificadas, algumas sobreviveram ao esquecimento e permaneceram presentes nos resíduos de representações marranas. Esses traços do passado nos transportam para o presente, são justapostos, estão em conexão, num processo de transmutação ou remissão. Sobre os cristãos-novos e marranos, Novinsky (2005), diz que um grupo significante de Cristãos-Novos teriam com o tempo esquecido sua memória judaica e a razão de suas práticas que eram visivelmente judaicas. Outros, embora em menor número, conseguiram guardar e reproduzir geração após geração, em seus lares, muito às escondidas, ritos tradicionais judaicos, foram uma minoria plenamente consciente que se fez e/ou foi ocultada.

Novinsky (2005) enfatiza que uma grande parte dos Cristãos-Novos conseguiram a difícil tarefa de desapegar-se de seus próprios valores morais, étnicos e religiosos, fundamentados na crença proibida, numa estratégia de sobrevivência em face à realidade

forjada pelos donos do poder, os quais normatizavam as minorias num processo de assimilação e introjeção forçosa da doutrina católica, que se dava em casos de negação, por meios arbitrários, punitivos. Os cristãos-novos sofreram um processo assimilativo dos preceitos doutrinários do cristianismo de modo a professar o catolicismo sucessivo, gradual e cumulativo, nesse caso, a devoção ao catolicismo reverberou nos âmbitos privado e público, seja por medo, por razões políticas, financeiras e até mesmo sentimentais.

2.1 Formação de Famílias descendentes de Judeus "Cristãos-Novos" da Região Metropolitana de Sobral.

Sobral é um município brasileiro, situado na região norte do Ceará, localizado a 235 Km da capital, Fortaleza, com uma população estimada em 208.935[2] habitantes. Data de 1712 os primeiros registros documentais da fundação de Sobral. Por volta de 1720 nas documentações históricas referentes a formação de Sobral, demonstra a presença do casal de colonizadores, Antônio Rodrigues Magalhães e Quitéria Marques de Jesus em terras sobralenses. Os sobreditos imigrantes erigiram às margens do Rio Acaraú, a Fazenda Caiçara, considerada um marco arquitetônico e simbólico da ocupação de Sobral. A localização espacial da antiga fazenda Caiçara convergia com as rotas das boiadas em períodos áureos de comercialização da carne de charque. Ao redor da fazenda foi edificada a igreja da Sé, conhecida como a matriz da Caiçara, além desta surgiu um pequeno povoado, o qual contava com 50 fogos no ato de criação da vila em 1773. O historiador Francisco Sadoc de Araújo (2005, p. 28) em sua obra "Origem da Cultura Sobralense" aborda sobre o papel dos povoadores da ribeira do Acaraú, casal Quitéria e Antônio, conforme trecho a seguir:

> Quitéria Marques de Jesus que foi a terceira proprietária da Fazenda Caiçara. Casou-se, a 5 de março de 1733, com o Capitão Antônio Rodrigues Magalhães, natural do Natal dos Reis Magos, Rio Grande do Norte, filho legítimo de Luís de Oliveira Magalhães e Isabel Gonçalves. O casal, Antonio Rodrigues Magalhães e Quitéria Marques de Jesus, residiram durante muito tempo no Siupé onde nasceu a maioria de seus filhos. Pelo ano de 1750, o casal se transferiu definitivamente para a fazenda Caiçara, berço de Sobral, onde fez doação de cem braças de terra em quadro para a constituição do patrimônio da capela de Nossa Senhora da Conceíção da Ribeira do Acaraú. Dona Quitéria faleceu a 31 de agosto de 1759 e foi sepultada na Matriz da Caiçara. (Sadoc. Origem da Cultura Sobralense, 2005, p.28).

[2] https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/sobral/panorama

A cidade de Sobral, foi elevada à categoria de vila em 1773 com a denominação de Vila Distinta e Real de Sobral. De acordo com (Frota, ano 2005, p. 180), a formação do povoamento de Sobral foi constituída em parte por migrantes, provavelmente, fugitivos das presumíveis sanções advindas com a expulsão dos Holandeses[3] do nordeste do Brasil, pelos portugueses. O domínio dos holandeses vigorou por 24 anos, em 1654, ocorreu a derrubada dos neerlandeses e a reconquista pelos portugueses do nordeste brasileiro. A esse respeito Frota (2015, p.85) nos revela informações sobre a ocupação de terras sobralenses. Lê-se a seguir:

> A hipótese mais harmônica entre os historiadores que abordam a curva evolutiva da Ribeira, é a de que o fluxo que ocorreu para as margens do Acaraú, liga-se à corrente do sertão, vinda de Pernambuco, sequiosa de afirmação agro-pastoril, acossada que estava por perseguição política ou mesmo enxotada pelos terrores da guerra. Tocante a esse aspecto, da corrente migratória que se incrustou nas margens férteis do Acaraú é esclarecedor Antonio Bezerra, ardente peregrino das terras cearenses: "O que parece é que em consequência das vexações da guerra dos Mascates, diversas famílias da Bahia e Pernambuco procuraram o interior do Ceará, estabelecendo-se primeiramente nas margens do Jaguaribe, caminho obrigado dos exploradores de um país desconhecido, e daí passaram depois para o norte. Monsenhor Fortunato Alves Linhares, venerando pesquisador das tradições sobralenses e sócio correspondente da Casa do Barão de Studart tem nas, preciosas mas suscintas, "Notas Históricas da Cidade de Sobral", ponto-de-vista idêntico ao de Antonio Bezerra, ainda seja levado a identificar que foram as consequências da guerra holandesa o móvel que afastou diversas famílias da Bahia, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte do litoral para o Vale do Jaguaribe e depois, para o Acaraú. [4]

Em sua pesquisa exploratória, Lira, nos dá pistas de uma provável rota secreta, pela qual os judeus percorriam ao chegarem às cercanias da ribeira do Acaraú. Inicialmente ocorria o desembarque no porto de Camocim, em seguida desbravavam o sertão pelas braças navegáveis da bacia hidrográfica do Rio Acaraú e Coreaú, as quais orientaram as primeiras incursões de colonizadores para terras da ribeira do Acaraú. A travessia prosseguia por terra pela rota das pedras com símbolos judaicos, esculpidos por judeus que na época já povoavam a ribeira. Os símbolos de Salomão nas pedras, serviam durante o percurso de direcionamento até a chegada a um local seguro e distante dos

---

[3] O colapso financeiro da Companhia das Índias impossibilitou a manutenção de um efetivo militar no Brasil que garantisse a manutenção da colônia holandesa. Deste modo, e face à inevitabilidade da vitória portuguesa, os holandeses procuraram negociar os termos de sua rendição e partida do Brasil, tendo sido representados na negociação por Gisberth de With, Hubrecht Brest e Wouter Falloo, que conseguiram de Francisco Barreto de Menezes, o general vencedor, comandante das forças luso-brasileiras, um prazo de três meses, a contar de 27 de janeiro de 1654, para que holandeses e judeus deixassem em paz o Brasil. O "acordo de rendição" determinava quais os bens que poderiam ser levados pelos holandeses e pelos judeus e assegurava aos que desejassem permanecer no Brasil, que receberiam "o mesmo tratamento dado aos estrangeiros residentes em Portugal". Mais do que os holandeses, os judeus ansiavam por deixar imediatamente o Brasil, pois tudo fazia certo que o ressentimento acumulado ao longo do tempo, especialmente dos últimos 24 anos, inviabilizaria a permanência em paz de uma comunidade judaica em Pernambuco. Disponível: <http://books.scielo.org>.

[4] Revista do Instituto do Ceará. Vila Distinta e Real de Sobral. Francisco Marialva Mont' Alverne Frota. p. 180.

olhares de familiares do tribunal inquisitorial. O local situa-se nas cercanias da antiga fazenda Sobradinho no distrito de Bonfim em Sobral, outrora a fazenda foi de propriedade dos Ferreira da Ponte. Sobre o achado, o historiador Lira, nos diz:

> A inscrição era uma espécie de senha que levava os judeus mais adiante, uma vez que existiam outras. Estava confirmado o caminho por onde passavam os judeus que, fugindo à perseguição dos inquisidores do Santo Ofício de Recife, chegavam ao Ceará, pelo porto de Camocim, tomavam o trem Camocim – Sobral e se internavam mais, interior adentro, indo fixar residência em Várzea do Pinto, Cariré, Groaíras, Forquilha, etc. As pedras com inscrições judaicas eram realmente o roteiro para os judeus que iam chegando e iam trocando de nome, originando as mais diversas famílias. (LIRA, 1988, p. 21).

Fontes historiográficas e orais que versam sobre a trajetória da vila de Sobral, no século XVIII, relatam que o Capitão-Mor José de Xerez Furna Uchoa, era natural da cidade de Goiana em Pernambuco e veio residir em Sobral no século XVIII. Segundo Lira (1988, p.12) o seu processo migratório para o Ceará, teve como provável razão, a busca por um lugar seguro para comercialização e moradia, longe das perseguições de cunho antissemita. Embora não se tenha como precisar o ano da chegada de Xerez à Sobral, se sabe que consta no termo de criação da nova vila de Sobral a assinatura dele, datada aos cincos dias do mês de julho do ano de 1773. É ainda sabido que em 23 de maio de 1757, quando o Capitão Antônio Rodrigues, fez a doação do patrimônio da Igreja de Nossa Senhora da Conceição, José de Xerez Furna Uchoa, então Sargento-Mor, assinara como testemunha do termo de doação. Os documentos são provas contundentes de que Xerez já vivia em Sobral antes mesmo da elevação da Caiçara a Vila Distinta e Real de Sobral. Ao longo de sua trajetória na antiga vila de Sobral, foi representante da câmara de vereadores, juiz ordinário, juiz de órfãos, capitão-mor da vila por mais de uma vez e proprietário do sítio Santa Úrsula, localizado na serra da Meruoca, distante 5 Km de Sobral. Nesse período, os donos de sítios em sua grande maioria eram detentores de títulos de terras e exerciam o seu poder e influência na vida social e na política local. Inclusive, sendo bem tênue a relação entre poder econômico e poder político, fato que fez desses latifundiários e homens de negócios a personificação do poder régio na região. (OLIVEIRA, 2015, p. 20).

Por volta de 1780, os moradores da vila de Sobral confeccionaram e encaminharam uma carta-denúncia, endereçada à rainha D. Maria I de Portugal, contra o capitão-Mor das Ordenanças José de Xerez da Furna Uchoa, por conduta transgressora e incoerente ao exercício de seu cargo público, que deveria zelar pela segurança militar da vila, exercer

atividades relacionadas à formação de Companhias de Ordenanças, treinamento dos homens com arma, e inspeção nos seus distritos, sob a inspeção do governador. De acordo com o teor do texto, Xerez não era confiável, justo, obediente aos ditames do poder régio e nem fiel aos filhos de Portugal. Num fragmento do referido texto, diz: "ein Justiças por Ser homem de Condição ferina e mal intencionado Maior mente Contra os filhos de Portugal, sendo estes os primeiros descobridores e cultivadores destes Remontados Certoins para Augmento da Real Coroa de VMagestade[5]".

Partindo desse contexto, buscaremos compreender as circunstâncias e sentidos atribuídos àqueles que consideraram Xerez a personificação de um perigo latente a sociedade sobralense, ao poder local e a coroa portuguesa. Podemos partir da hipótese que a intolerância e repúdio a Xerez estavam embebidos de uma mácula moral, estigmatizante, que se sobrepôs em dadas circunstâncias ao seu capital econômico e a sua grande influência no meio político. Em 1778, Xerez foi também rechaçado por membros do poder local em decorrência de sua radical objeção pelo não cumprimento de uma lei régia, que determinava a imediata incorporação de terras da serra da Meruoca e Uruburetama ao patrimônio da câmara de vereadores da vila de Sobral. Xerez descumpriu a determinação e foi o mais relutante na defesa de seu patrimônio, no caso, o sítio Santa Úrsula. A lei de incorporação de terras[6] consideradas devolutas pelo poder público também não foi bem aceita por outros donos de sítios, igualmente como Xerez, afetados. Inclusive, numa das versões creditadas pela historiografia de Sobral, tal desobediência, incorreu na prisão e degredo de Furna Uchoa pra África. Noutra teorização o motivo por causa do descumprimento de uma lei régia é uma cortina de fumaça para velar a real motivação, a saber, o sangue perseguido judeu.

Num tom confessional e biográfico, Xerez, escreve sobre as memórias genealógicas de sua parentela, levando 12 longos anos de sua vida, numa pesquisa árdua, dispendiosa financeira e mentalmente, de muita paciência nos arquivos de cartórios em diferentes regiões da Colônia, nos assentos batismais, assentos de casamentos, obituários, etc. Xerez, objetivava ao escrever sua genealogia, demonstrar e provar que não havia nenhum resquício de sangue judeu na sua genealogia mais remota, evocando ao contrário, seus ancestrais pertencentes ao clero, no caso, (Papa Adriano VI), familiares membros de Irmandades ou Ordens religiosas, especialmente. Em seus escritos, omitiu sua descendência e de sua esposa Ignez de

---

[5] Representação dos moradores da vila Real de Sobral à rainha (D. Maria I) em que se queixam dos vexames e injustiças cometidos pelo capitão-mor das Ordenanças da referida vila, José de Xavier Furna Uchôa. 5 de outubro de 1780. AHU_CU_Ceará. Cx. 09, doc. Nº 572.

[6] Livro de Provimentos da Câmara de Sobral. Provimento 1. Sobre o estabelecimento de Patrimônio de Câmara nas terras das serras de Meruoca e Uruburetama. Núcleo de Estudos e NEDHIS/UVA.

Vasconcelos Uchoa, originária do casal emblemático dos cristãos-novos no Brasil, Diogo Fernandes e Branca Dias. Xerez negava descender de judeu e/ou cristão-novo, grupo étnico reprovável socialmente a época. A manutenção do segredo foi uma estratégia utilizada pelos Cristãos-Novos de Sobral para a preservação da origem judaica, isto por representar mácula moral na conjuntura vivida à época de modo a comprometer a integração efetiva e harmoniosa em sociedade. (LIRA, 1988).

Para Lira (1988) nem a intervenção dos mais valorosos amigos foi suficiente para suspensão da pena que foi aplicada ao Xerez. O mesmo foi degradado para África, onde passou sete anos sofrendo duros castigos. Seus amigos conseguiram livrá-lo através de uma vultosa soma em dinheiro. Chegou a voltar a Sobral onde morreu pouco tempo depois debilitado pelos castigos infligidos no cárcere. Atualmente, a Casa do Capitão-Mor José Xerez de Furna Uchoa é um patrimônio histórico da cidade de Sobral.

Sobre os indícios da presença judaica no Brasil, na região Nordeste, especificamente em Pernambuco, donde depois de instalados, conjetura-se que muitos imigraram para o sertão Cearense. Kaufman (2000) esclarece que:

> Pesquisas recentes têm revelado que, em regiões do interior de vários estados do Nordeste, alguns grupos apresentaram indícios de terem origem judaica. Embora sejam obscuras as informações sobre a presença de judeus, cristãos-novos ou cripto-judeus em Pernambuco, no período da expulsão dos holandeses e meados do século XIX, as pistas encontradas poderão ser objeto de proveitosos estudos. (KAUFMAN, 2000, p. 28).

A autora mencionada se refere ainda, dentre outros, as tradições originárias no judaísmo que estão presentes no cotidiano de muitas famílias do Ceará, mesmo tendo perdido o laço religioso, foram preservados ainda que inconscientemente ao longo das gerações, independentemente do próprio fator circunstancial e contextual. O sentimento antijudaico ganhou força na ação concreta dos espiões do Santo Ofício, tendo maior visibilidade no Ceará no século XVIII. Vieira Jr (2008) considera que a vigilância aos Cristãos-Novos na capitania do Ceará, por volta do século XVIII era realizada primordialmente por uma elite denominada familiares do Santo Ofício, os quais recebiam o título do Tribunal do Santo Ofício de Lisboa. A vigilância pelos familiares foi sistematizada no Ceará por ser um lugar ermo, distante do Tribunal central em Lisboa, sendo necessário delegar o papel a habitantes locais, isto por favorecer o olhar cotidiano, constante e silencioso. Das muitas condições para se tornar um familiar, seria a comprovação de não ter sangue judeu, mouro e mulato e nem máculas morais no seu passado, prioritariamente situação financeira abastada.

Novinsky (2005) diz que a alternância entre vidas assumidamente judaicas e marranas, praticando judaísmo em segredo, com costumes variados, unificados pela "camuflagem" de seu teor judaico, gerou comportamentos e aspectos culturais (abrangendo rituais, superstições, ditados populares, etc.) que se arraigaram à cultura nacional. A maioria da população desconhece que muitos costumes e dizeres que fazem parte da cultura brasileira têm sua origem em práticas criptojudaicas.

A respeito da "secularização do judaísmo religião" e a "sacralização do judaísmo cultura", Kaufman (2000) expõe,

> O "ser judeu" na América portuguesa, nos primórdios do Brasil colônia e o "ser judeu" no Brasil contemporâneo possuem um fundamento comum: os cristãos-novos dos primórdios do Brasil português e judeus ibéricos sefarditas do período flamengo, assim como os judeus ashkenazitas dos séculos XIX e XX, para alcançarem a integração utilizaram como fórmula o deslocamento da essência do judaísmo: da religião para a cultura. Como não podiam institucionalizar a prática religiosa, buscavam nas referências culturais dessa religiosidade a concretização das aspirações do judaísmo. A "secularização do judaísmo religião" e a "sacralização do judaísmo cultura", nos distintos períodos, foram utilizadas como recurso para possibilitar a integração na sociedade local. (KAUFMAN, 2000, p. 185).

Na concepção da autora as trajetórias apresentadas nas diásporas dos judeus ibéricos mencionados, nos sugere a observância de traços comuns. No processo de integração com o novo meio social, cultural e religioso, houve alterações e adequações do conjunto de crenças, valores étnicos e religiosos pertinentes ao sistema simbólico dos judeus e/ou cristãos-novos no contato com a sociedade receptora.

Nesse sentido, a introdução de uma nova visão de mundo, uma nova lógica, resultou numa singularidade desenvolvida de modo diferente do ponto de vista do judaísmo mais ortodoxo, tradicional, ocasionado pelo processo de integração, interação, possibilitando a elaboração da identidade cultural, a partir do eixo temporal e espacial. Isto, originou a internalização de elementos novos ao "ser judeu" que provocou a "sacralização do judaísmo cultura".

Nesse processo de ser afetado e afetar na produção e elaboração dos costumes, crenças, hábitos e valores étnicos e morais, existe uma dinâmica que cria e recria o modo do homem se ver e estar no mundo em contato com outros homens, na busca de algo que diferencie sem cercear a interação e a aceitação pelos não iguais, possibilitando o sentir pertencente a algo ou grupo.

O que se está colocando em disputa é o trabalho de produção e rememoração da

memória, no qual um grupo constrói uma narrativa sobre o passado que deve ser socialmente legitimado para construção de uma memória comum.

De acordo com Pollak (1989, p. 7),

> Todo trabalho de enquadramento de uma memória de grupo tem limites, pois ela não pode ser construída arbitrariamente. Esse trabalho deve satisfazer a certas exigências de justificação. Recusar levar a sério o imperativo de justificação sobre o qual repousa a possibilidade de coordenação das condutas humanas significa admitir o reino da injustiça e da violência.

Assim como uma memória enquadrada do ponto vista oficial terá suas limitações, deturpações do real, também as apreensões de depoimentos de grupos tidos como minorias por meio da oralidade, será suscetível de sofrer influências de natureza individual ou mesmo contextual. Os relatos de vida são extremamente importantes não somente pela possibilidade da construção de um passado - presente, mas para a produção de identidades, com base na percepção de cada ser ou grupo.

Os conceitos chave para a compreensão do meu objeto são: memória individual e coletiva, as quais perpassam pelo conceito de identidade. A Memória individual existe sempre a partir de uma memória coletiva, visto que todas as lembranças são constituídas no interior de um grupo, devido não ser possível entendermos as ponderações com base nas lembranças de forma dissociada da questão social real ou mesmo do próprio contexto, os quais agem como norteadores da memória. A memória aparentemente mais pessoal remete a um grupo. O indivíduo carrega em si a lembrança, mas está sempre interagindo com a sociedade, sendo no contexto destas relações que construímos as nossas recordações. Para Halbwachs (1990) nossas lembranças estão carregadas das memórias dos que nos cercam, ainda que não estejamos em presença destes.

O interesse pela escolha da temática apresentada se deve ao meu ímpeto e inquietude em desbravar a história de vida dos meus ancestrais, visto que, no meu grupo familiar era manifesto o desconhecimento acerca da árvore genealógica a partir do meu tetravô que acredito ter sido o Cristão-novo patriarca da família, vindo de Portugal fixar residência em Sobral, provavelmente na condição de refugiado. Considera-se uma condição necessária, mas extremamente dolorosa, reconhecer o familiar como estranho ou o estranho como familiar, quando se está observando de perto e de dentro (MAGNANI, 2002) numa condição de pesquisador que é sujeito e objeto nas instâncias da pesquisa. Mas é inerente que a subjetividade do sujeito da pesquisa é parte integrante da realidade estudada, inevitavelmente.

Acredita-se que seria também importante fazer um levantamento bibliográfico em instituições especializadas sobre a questão judaica: no Arquivo Histórico Judaico de Pernambuco, Arquivo Nacional Torre do Tombo online; realizar buscas nos manuscritos primários, jornais, revistas, inventários, assentos de batismo, casamentos e livros de óbitos, etc. No campo de pesquisa, o pesquisador constrói a sua fonte, planeja como se dará a coleta de dados, faz a seleção dos entrevistados, delimita os assuntos a serem tratados. Mas, por outro lado, tendo por base a dinamicidade e mudanças ocorrentes em campo e/ ou pela própria natureza dos sujeitos sociais, é notória a variedade de discursos de um entrevistado ao outro, cada um proporcionando uma visão subjetiva, parcial da realidade que estão inseridos, que na maioria dos casos não comunga com os princípios que norteiam a base de escolhas feitas pelo próprio pesquisador.

Enfim, considerando as mudanças próprias ao campo de estudo, é muito complexo pontuar objetivos prévios. Contudo, a similitude quanto às práticas manifestas pelas famílias da região metropolitana de Sobral com as práticas próprias do judaísmo estão presentes não somente na religião, mas é extensivo aos ritos matrimoniais, culinária, objetos simbólicos, ritos fúnebres, linguística etc. Em tais ritos e costumes se apresentam práticas presentes pelas tradições das famílias cearenses da microrregião de Sobral. Inclusive, a influência da cultura judaica dos ancestrais de origem judaica cristã-nova, será objeto de análise para pesquisas vindouras.

Nesse sentido, tais questões mencionadas, poderão ser colocadas em prática à medida que surjam ao longo das visitas e entrevistas que se farão em campo, dependendo também da relação que se construa entre pesquisador e pesquisado. Na prática das ciências humanas não se pode deixar de considerar a fragilidade, flexibilidade e inconstância dos seres envolvidos nesse processo, por isso fica difícil traçar de modo preciso o que ainda precisa ser confeccionado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, Francisco Sadoc. **Raízes Portuguesas do Vale do Acaraú**. Fortaleza, Gráfica editorial cearense lt, 1991.

ARAÚJO, F. Sadoc de. **Cronologia Sobralense** – Séculos XVII e XVIII – 1604-1800. Fortaleza: Edições ECOA, 2015.

ARAÚJO, Francisco Sadoc. **História da Cultura sobralense**. Sobral, Imprensa Universitária -UVA, 1978.

GRINBERG, Keila. **Os judeus no Brasil**. Rio de Janeiro, Editora Civilização Brasileira, 2005.

HALBWACHS, Maurice. **A memória Coletiva**. Vértice, São Paulo, 1990.

KAUFMAN, T. N. **Passos Perdidos, História Recuperada**. A presença judaica em Pernambuco. 4. Ed, Recife. Editora Bagaço, 2000.

LIRA, Mendes João. **A presença dos judeus em Sobral e circunvizinhanças e a dinamização da economia sobralense em função do capital judaico**. Sobral, Companhia Brasileira de Artes Gráficas, Rio de Janeiro, 1988.

MAGNANI, José Guilherme Cantor. **De perto e de dentro**: notas para uma etnografia urbana. Revista Brasileira de Ciências Sociais. São Paulo, 2002..

NOVINSKY, Anita. **Cristãos-Novos na Bahia**. São Paulo, Contexto, 2005.

OLIVEIRA, Adriana Santos de. **Pecuária, agricultura, comércio**: dinamização das relações econômicas no termo da vila de Sobral (1773-1799) – 2015. 114 f. Dissertação (Mestrado em História Social). Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2015.

POLLAK, Michael. **Memória e identidade social**. Estudos históricos. Rio de Janeiro, 1992, vol. 5, n. 10, p. 200-215.

POLLAK, Michael. **Memória, Esquecimento, Silêncio**. In: Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 2, n.3, 1989, p. 3-15.

WACHTEL, Nathan. **A Fé da Lembrança**. Labirintos Marranos, Lisboa, Editorial Caminho,

2009.

VAINFAS, Ronaldo. **História da Vida Privada no Nordeste**, São Paulo, Companhia das Letras, 1997.

VAINFAS, Ronaldo. **Trópico de Pecados**: moral, sexualidade e Inquisição no Brasil. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

VIEIRA JUNIOR, Antonio Otaviano. **A Inquisição e o Sertão**: ensaios sobre ações do Santo Ofício no Ceará, Fortaleza, Demócrito Rocha, 2008.

CENTRO DE REFERÊNCIA HISTÓRICA E CULTURAL DE SOBRAL – CASA DO CAPITÃO-MOR.

Certidão de Óbito. José Xerez Furna Uchoa. Sobral-CE, 1797. Certidão de Casamento – José Xerez Furna Ochoa/Rosa de Sá Oliveira. Sobral-CE, 1747.

NEDHIS – NÚCLEO DE ESTUDOS E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA.

Fórum Municipal de Sobral. Processo. Inventário Pós Mortem de José Xerez Furna Uchoa José Xerez/ Rosa de Sá Oliveira. Sobral-CE, 1826.

Livro de Provimentos da Câmara de Sobral. Provimento 1. Sobre o estabelecimento de Patrimônio de Câmara nas terras das serras de Meruoca e Uruburetama. NEDHIS/UVA